



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/15
PROCESSO SC/15.702/14
EDITAL Nº 19/15
REGISTRO DE PREÇO 09/15

Aos _____, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.857/0001-96, situada na Av. Dona Maria Alves, nº.865, centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, Leis Municipais nºs 1677/97 e 2.912/07 e Decretos Municipais nºs 5782/13, 4595/06 e 4.682/07, em face da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, por deliberação do Senhor Pregoeiro no processo SC/15.702/14, RESOLVE registrar os preços para a referida aquisição, tendo sido ofertados pela empresa ADEMAR CESAR FERNAINE-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.294.648/0001-02, Inscrição Estadual nº 701.121.350.111, com sede na Rua Prof. Thomas Galhardo, nº 942, Centro, Ubatuba, SP, Cep. 11680-000, denominada DETENTORA, representada pelo (a) Sr.(a) Ademar Cesar Fernaine, residente e domiciliado (a) na rua Cunhambebe, nº 714, Centro, Ubatuba, SP, portador (a) da cédula de identidade RG 3.778.482 e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 206.686.008-53, observadas as condições enunciadas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto da presente ATA é o registro de preços para Aquisição parcelada de materiais de Higiene e limpeza, para Diversas Secretarias, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do pregão nº 14/15.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABRICANTE	P. UNIT	P. TOTAL
2	500	FRASCO	DESINFETANTE 2 LT. - (E) DESINFETANTE PARA USO GERAL, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 02 LITROS, COM ALÇA E TAMPA ROSQUEÁVEL, NA FRAGRÂNCIA LAVANDA, FLORAL OU ROSAS. O PRODUTO DEVERÁ LIMPAR, PERFUMAR E DESINFETAR, TER AÇÃO BACTERICIDA FRENTE ÀS CEPAS DE: SALMONELLA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS, AÇÃO FUNGICIDA FRENTE À CEPA DE: TRICHOPHYTON MENTAGROPHYTES. COMPOSIÇÃO: NONIL FENOL ETOXILADO, CLORETO DE ALQUIL AMIDO PROPIL DIMETIL AMÔNIO, ESSÊNCIA OU ÓLEO, CORANTE OU OPACIFICANTE, CONSERVANTE E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE ALQUIL AMIDO PROPIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO / CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: SIMBOLOGIA DE EMBALAGEM RECICLÁVEL, DADOS DO FABRICANTE, SITE, TELEFONE E E-MAIL DO SAC, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO	BLIMP	10,50	5.250,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

			E SEU RESPECTIVO NÚMERO DO CRQ, INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES, MODOS DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAGEM. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS LAUDO DE AÇÃO BACTERICIDA FRENTE AS CEPAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS, LAUDO DE AÇÃO FUNGICIDA FRENTE AS CEPAS DE TRICHOPHYTON MENTAGROPHYTES EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.			
3	200	FRASCO	DETERGENTE FRASCO 500ML (E) DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LOUÇA, EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER TESTADO POR DERMATOLOGISTAS. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, E TELEFONE DO SAC. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA BIODEGRADABILIDADE DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS E LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE IRRITAÇÃO/ CORROSÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.	SUPREMA	2,40	480,00
4	7.000	PEÇA	ESCOVA DENTAL - USO INFANTIL - (E) ESCOVA DENTAL INFANTIL - ESPECIFICAÇÕES: COM CAPA PROTETORA DE CERDAS, QUE DEVERÁ ABRIR E FECHAR COM FACILIDADE - CERDAS NYLON EXTRA MACIAS, DE ALTA QUALIDADE - CONTENDO DE 27 A 32 TUFOS - COM 3 FILEIRAS DE CERDAS - MEDINDO 01 CM DE ALTURA - COM CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA - CABO COM DESIGN ANATÔMICO E CONFORTÁVEL -	MEDFIO	3,88	27.160,00

Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração

Av. Dona Maria Alves, 865. Centro. 11680-000. Ubatuba. SP

Tels: (12) 3834-1035. 3834-1069. e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com

Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

			PROPORCIONANDO PERFEITA EMPUNHADURA, MEDINDO ENTRE 14 E 16 CM DE COMPRIMENTO - ATÓXICA - APROVADA PELA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA). EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESTOJO PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS, TIPO MALETA, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK.			
10	300	GALAO	HIPOCLORITO DE SODIO 5 LTS HIPOCLORITO DE SÓDIO, SOLUÇÃO AQUOSA COMPOSTA DE AGENTES ALCALIZANTES E CLORO ORGÂNICO ESTABILIZADO, LÍQUIDO TRANSPARENTE, LEVEMENTE AMARELADO, PH 12+/-1, COM TEOR DE CLORO ATIVO 5.0% +/- 0,5, UTILIZADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISOS, PAREDES, AZULEJOS, EQUIPAMENTOS, RALOS, LIXEIRAS, BANHEIROS, ETC. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO 5.0% +/-0,5. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 5 LITROS. O VENCEDOR DVERÁ APRESENTAR NO PARZO DE 02(DOIS) DIAS ÚTEIS LAUDE DE AÇÃO BACTERICIDA FRENTE AS CEPAS DE SALMONELA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS EMITIDOS POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PELA ANVISA.	BLIMP	26,85	8.055,00
11	200	TUBO	INSETICIDA (AEROSOL) 300 ML - (E) INSETICIDA AEROSOL ACONDICIONADO EM LATA COM 300 ML, INDICADO CONTRA DIVERSOS TIPOS DE INSETO, INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, EMULSIFICANTE, ANTI-OXIDANTE, SOLVENTE E PROPELENTES. INGREDIENTES ATIVOS:D-FENOTRINA: 0,03%, IMIPROTHRIN: 0,02%, ESBIOTRINA: 0,10%. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MODOS DE APLICAÇÃO, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DO CEATOX, INDICAÇÕES PARA USO MÉDICO, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRAS. NO CORPO DO PRODUTO CONSTAR INDICAÇÃO	SBP	11,69	2.338,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

			QUE NÃO CONTÉM CFC.			
14	3.000	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "M" - (E) LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, COM BOA ELASTICIDADE, ANATÔMICA, HIPOALERGÊNICA AQL: 1,5, CONFECCIONADO EM LÁTEX 100% NATURAL, LEVEMENTE TALCADA CONFORME PADRÃO FDA AMERICANO, NO TAMANHO M, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 CM DE COMPRIMENTO X 10 CM DE LARGURA, EMBALADA EM CAIXAS COM 50 PARES TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA SEM DESPERDÍCIOS. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	SUPERMAX	38,70	116.100,00
15	300	PEÇA	PANO BRANCO PARA LIMPEZA - (E) PANO PARA CHÃO ALVEJADO, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO NA COR BRANCO, MEDINDO 90X65CM, COM BORDAS COSTURADAS. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COSTURADA COM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DIMENSÕES, MARCA, MODOS DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO E COMPOSIÇÃO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 10 UNIDADES.	SANTA	24,28	7.284,00
16	200	ROLO	PAPEL HIGIENICO - ROLO 30MT (E) PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, 30 M, PICOTADO, COMPOSTO POR 100% FIBRAS CELULÓSICAS, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 4 UNIDADES E REEMBALADOS EM FARDOS TOTALIZANDO 64 ROLOS. ESPECIFICAÇÕES: GRAMATURA MÍNIMA DE 18G/M ² ; CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MÉTODO DA CESTINHA INFERIOR À 9,7G/G; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MÉTODO DA CESTINHA MÁXIMO 6,3 SEGUNDOS, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A SECO DIREÇÃO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO DE 170,2 N/M; RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A	FOFINHO	0,94	188,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

			SECO DIREÇÃO TRANSVERSAL MÍNIMO DE 72,8 N/M; RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A SECO PONDERADA MÍNIMO DE 118,9 N/M; ÍNDICE DE MACIEZ MÍNIMO DE 6 N.M/G; ALVURA DIFUSA COM UV CALIBRADO MÍNIMO DE 80,1%; PINTAS MÁXIMO DE 59 MM ² /M ² ; FUROS MÁXIMO DE 15,9 MM ² /M ² , CLASSIFICADA COMO CLASSE 1, DE ACORDO COM A ABNT NBR 15464-1:2007, ABNT NBR NM ISO 536:2000, ABNT NBR NM ISO 2470:2001, ABNT NBR NM ISO 15134:2007 ÍTEM 7, ABNT NBR NM ISO 15134:2007 ÍTEM 7.2, ABNT NBR NM ISO 15134:2007 ÍTEM 9, ABNT NBR 8259:2002, ABNT NBR 15004:2003. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS LAUDO MICROBIOLÓGICO DENTRO DA VALIDADE DE ACORDO COM A PORTARIA NO. 1.480 DE 31/12/1990, LAUDO DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA A CURTO PRAZO, IRRITAÇÃO CUTÂNEA REPETIDA E LAUDO EMITIDO PELO IPT - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS.			
17	1.000	PACOTE	PAPEL TOALHA - (E) PAPEL INTERFOLHADO 22,5 X 22,5CM, NA COR BRANCA, FABRICADO COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, EMBALADO EM FARDO CONTENDO 1250 FOLHAS, DEVERÁ ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM, TODAS INFORMAÇÕES DO PRODUTO INCLUSIVE SUA COMPOSIÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: ALVURA DIFUSA SUPERIOR A 93 UV CALIBRADO, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A ÚMIDO PONDERADA EM N/M (CÁLCULO) SUPERIOR A 99N/M, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A ÚMIDO SUPERIOR A 175 N/M (DIREÇÃO LONGITUDINAL) E 43 N/M (DIREÇÃO TRANSVERSAL), CAPACIDADE DE ABSORÇÃO (MÉTODO CESTINHA, EM G/G) INFERIOR A 6 E TEMPO DE ABSORÇÃO (MÉTODO DA CESTINHA EM S) INFERIOR A 8 SEGUNDOS, PINTAS MÁXIMO DE 1,0 POR	EUROPEL	30,38	30.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

			MM2/M2 E FUROS MÁXIMO DE 4,5 POR MM2/M2, CLASSIFICADA COMO CLASSE 1, DE ACORDO COM A ABNT NBR NM ISO 2470:2001, ABNT NBR 15010:2003, ABNT NBR NM ISO 15134:2007 - ITENS 7.2 E 13, ABNT NBR 8259:2002, ABNT NBR 15004:2003. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS LAUDO MICROBIOLÓGICO DE ACORDO COM A PORTARIA M.S. Nº1.480 DE 31/12/90 DENTRO DA VALIDADE, LAUDO DE IRRITAÇÃO DÉRMICA PRIMÁRIA E LAUDO TÉCNICO EMITIDO PELO IPT - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS.			
18	5.000	UNIDADE	SABONETES - CRECHES - (E) SABONETE EM PEDRA INFANTIL DE 90G, SEM ADIÇÃO DE ÁLCOOL, GLICERINADO, ACONDICIONADO EM SAQUINHO TIPO TNT E REEMBALADO INDIVUALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO. COMPOSIÇÃO: SODIUM TOLLOWATE/SODIUM COCOATE, GLICOSE, POLYETHYLENE GLYCOL, DIETHANOLAMINE, PARFUM, GLYCEROL WATER E PIGMENT CI 75.100. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS LAUDO DE DETERMINAÇÃO DE IRRITABILIDADE/ CORROSÃO DÉRMICA EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.	POM POM	3,68	18.400,00
19	400	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA COLETA 50 LITROS - REFORÇADO SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS REFORÇADO, MEDINDO 63 X 80CM X 0,07MM DE ESPESSURA, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR PRETA, ACONDICIONADOS EM PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES, DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR.	SAT	9,16	3.664,00
20	400	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA COLETA 50 LITROS "BRANCO LEITOSO"	SAT	61,88	24.752,00



TOTAL: R\$ 244.051,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

2.1 – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade durante 12 (doze) meses.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ATA, a DETENTORA assume o compromisso de atender, na íntegra, todas as requisições realizadas pela PREFEITURA, respeitando o prazo estipulado na cláusula 5.1, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada, caso algum documento perca a validade.

2.3 – Nos termos do Artigo 15, § 4º, Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a PREFEITURA não estará obrigada a adquirir exclusivamente da DETENTORA, podendo utilizar outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada à DETENTORA preferência em igualdade de condições.

2.4 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal 8.666/93, ou, caso os preços registrados apresentem-se superiores aos praticados no mercado, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada pela PREFEITURA, garantindo à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 – A despesa decorrente desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO correrá por conta de recursos do orçamento corrente, nas seguintes classificações:

06.01.3.3.90.30.12.365.0016.2.042.05.000000	RESERVA 197/15
11.02.3.3.90.30.10.301.0022.2.001.02.300000	RESERVA 96/15

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

4.1 – Registram os preços dos itens a seguir, de acordo com a classificação no Pregão nº 14/15.

4.1.1 – **1ª Colocação:** Conforme Anexo I – Proposta Comercial.

4.1.2 – A DETENTORA se obriga a fornecer os itens, cujas classificações obtidas foram as 2ªs ou 3ªs posições, nos termos da ATA DE SESSÃO DO PREGÃO nº 14/15, na hipótese de impossibilidade de fornecimento por parte da 1ª colocada, devendo para tanto ser notificada por escrito pela PREFEITURA.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 – Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos produtos requisitados serão de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), emitida pela Divisão de Compras da PREFEITURA, garantindo a substituição imediata, sem qualquer ônus à PREFEITURA, caso estejam em desacordo com as especificações ou apresente avarias.

5.2 – O local de entrega será no Departamento de Almoxarifado, situado na Rua Gastão Madeira, 101, Centro, Ubatuba – SP.

5.3 – As AFs. serão encaminhadas à DETENTORA por qualquer meio hábil, inclusive *fac-simile* ou *e-mail*, com comprovação de recebimento e, conterão as especificações e quantitativos a serem observados pela DETENTORA para entrega.


5.4 – A DETENTORA é única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto.

5.5 - Constatadas quaisquer irregularidades nos produtos, nas especificações ou nas quantidades, deverão ser sanadas pela DETENTORA no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, mantidas as condições contratadas.

5.6 – A PREFEITURA poderá rejeitar no todo ou em parte a entrega, sendo verificada alguma divergência, determinando a substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.7 - Os produtos deverão ser fornecidos na forma de sua apresentação industrial ou comercial e, se for o caso, contendo prazo de validade e/ou garantia procedência e demais características.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:


Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração
Av. Dona Maria Alves, 865. Centro. 11680-000. Ubatuba. SP
Tels: (12) 3834-1035. 3834-1069. e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com
Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br



6.1 – Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de crédito em conta corrente previamente designada pela **DETENTORA**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelas Secretarias interessadas, acompanhada da Nota de Empenho da **PREFEITURA**, obedecendo a ordem cronológica de pagamentos.

6.2 – Constatadas quaisquer irregularidades na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA** Carta de Correção, ou ainda a pertinente regularização, devendo ser atendida em 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser recontado o prazo de pagamento no caso de desatendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

7.1 - Sem prejuízo do disposto no artigo 86, da Lei Federal 8666/93 e do art. 7º, da Lei Federal 10.520/02, havendo irregularidades no fornecimento, a presente **ATA** poderá ser cancelada, com as penalidades de acordo com o seguinte critério:

- a) Pelo Atraso No Início Da Execução Da Obrigação: Multa Equivalente A 0,5% (Meio Por Cento) Do Valor Da AF, Por Dia De Atraso, Admitindo-Se No Máximo 10 (Dez) Dias De Atraso, Após O Que Ficará Caracterizada Inexecução Parcial Do Objeto, Conforme O Caso, Com Multa Em Dobro No Caso De Reincidência;
- b) Pela Inexecução Parcial Do Objeto: Multa Equivalente A 10% (Dez Por Cento) Do Valor Da AF;
- c) Pela Inexecução Total Do Objeto: Multa Equivalente A 15% (Quinze Por Cento) Do Valor Da AF;
- d) Qualquer Outra Infringência Às Cláusulas Ou Condições Previstas Nesta **ATA**: Advertência Escrita E Multa Correspondente A 0,5% (Meio Por Cento) Do Valor Da AF.

7.2 - As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados à **DETENTORA**, observado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser utilizada para aquisição do respectivo objeto, somente para a Administração Direta do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Integram esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** o edital nº 19/15 e seus anexos, a ata de sessão do prego nº 14/15 e demais elementos do processo nº SC/15.702/14

9.2 – Os casos omissos serão dirimidos com base na legislação mencionada no preâmbulo desta, pelos preceitos de direito público e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

10.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Ubatuba para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

10 JUN 2015

Ubatuba,

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO

ADEMAR CÉSAR FERNAINE EPP
ADEMAR CÉSAR FERNAINE

TESTEMUNHAS:

1ª Maurício Santos

2ª

NADIA GARCIA BASSO
RG nº 9.608.661-0
Secretária Municipal
de Educação

MAURO DOS SANTOS
Secretário de Desenv. de Almozenado
Secretaria Municipal de Educação

Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração
Av. Dona Maria Alves, 865. Centro. 11680-000. Ubatuba. SP

Tels: (12) 3834-1035. 3834-1069. e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com

Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br